INDICAÇÃO Nº 009/2024

O vereador signatário da presente indicação, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo a premente necessidade de proceder, através dos órgãos competentes do munícipio, com a revitalização e transformação da praça pública da comunidade rural Bom Sucesso em uma academia da terceira idade.

JUSTIFICATIVA

Sr. PRESIDENTE, prezados vereadores e vereadoras!

Considerando o que consta na lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, a qual regulamenta as ações e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS),e, considerando mais especificamente, o conceito ampliado de saúde, como algo além da ausência de doença, conforme podemos compreender a partir do texto elucidado pelo seu artigo. 3º que versa **"A saúde tem como fatores determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais ..."** E ainda, consoante ao que está presente em seu Parágrafo único. **"Dizem respeito também à saúde as ações que, por força do disposto no artigo anterior, se destinam a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social".** (BRASIL, 1990)

Compreendo que se faz urgente a implantação de uma Academia da Terceira Idade (ATI), na comunidade Bom Sucesso, localizada na zona rural de Santa Cruz/RN, enquanto uma iniciativa que visa promover uma melhor qualidade de vida não apenas para os idosos, mas também, para toda a população que reside naquela localidade.

Cabe citar que a implantação da referida academia, possibilitaria benefícios para a população que iria dispor de um espaço de convivência, de lazer, de atividades físicas, e desfrutar de um lugar para realizar seu autocuidado, assim como, o atendimento deste pleito também beneficiaria o poder público municipal que ao investir em ações preventivas e de promoção à saúde (de baixo custo financeiro) estará fomentando iniciativas que previnem a ocorrência de doenças e agravos em saúde, contribuindo para a diminuição das demandas curativas (de alto custo financeiro).

Isto posto, reitero a necessidade de que o poder público municipal atenda esta requisição, haja vista os impactos positivos supramencionados.

Sala de Sessões Cícero Pinto de Souza, 05 de março de 2024.

Paulo César Gomes de Morais

Paulo César Gomes de Morais
Vereador Propositor

Roberto Teixeira da Silva
Vereador Coautor

RECEBIDO
EM 05 / 03 / 2024

Kaio Ricelly dos Santos S. Freire
Diretor-Geral

LIDO NA SESSÃO
EM 05 / 03 / 2024

Tarcísio Félix dos Santos
Primeiro Secretário

APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Sala das sessões
05 / 03 / 2024

Fábio Rodrigues Dias
Presidente

Tarcísio Félix dos Santos
Primeiro Secretário